

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000076/2021-38

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0455/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SR/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a a empresa **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.045.361/0001-82, estabelecida à Avenida Monteiro da Franca, 1589 - Manaíra - João Pessoa/PB, CEP 58038-320, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Josmony Pontes Vicente, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] 49 SSP/PB, e do CPF nº 044. [REDACTED] 25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0455/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da natureza jurídica da empresa responsável pelo Contrato nº 0455/2021, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de condução de veículos oficiais (motoristas) da frota do departamento nacional de infraestrutura de transportes - DNIT/PB.

1.2. A contratada, denominada PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.045.361/0001-82, sofreu nova alteração referente ao titular da sociedade, com a exclusão de JOHN ARTHUR SILVA BRANDÃO e a inclusão de JOSMONY PONTES VICENTE como único sócio da Sociedade Limitada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 41, caput, da Lei nº 14.195, de 26/08/2021, e e artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional - DNIT/PB

JOSMONY PONTES VICENTE
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Josmony Pontes Vicente, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 21/02/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17015754** e o código CRC **5A80FBFF**.

Referência: Processo nº 50613.000076/2021-38

SEI nº 17015754

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURAS
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |